



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

SEXTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: IV

[www.pocoredondo.se.gov.br](http://www.pocoredondo.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 01489 - 69 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe  
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO  
Gabinete da Prefeita



PORTARIA N.º 176/2024

De 27 de dezembro de 2024.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR  
TITULAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL  
ELUZIA ANDRADE LAURINDO SANTOS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como pelas Leis da República.

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Complementar nº 156/2002, Estatuto do Magistério do Município de Poço Redondo, que dispõe sobre a concessão de gratificação por titulação ao Servidor Público Municipal do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 133 e ss da LC 156/2002, que dispõe A gratificação por titulação do servidor do magistério se dará por aprofundamento de estudos através de cursos e seminários técnicos, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, autorizados pela Secretaria Municipal de Educação, todos relacionados as atividades do magistério;

**CONSIDERANDO** o requerimento formalizado e documentos comprobatórios;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Gratificação por Titulação a servidora **ELUZIA ANDRADE LAURINDO SANTOS**, portadora do RG nº 1.186.XXX, SSP/SE, inscrita no CPF sob nº XXX.626.774-XX, matrícula funcional nº 0003142, servidora pública efetiva na função de Professora III, lotada na Escola Municipal Ireno Cirilo, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** Fica implementado, a título de **Gratificação por Titulação**, o percentual de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento básico da servidora mencionada no caput deste artigo.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Poço Redondo/SE, 27 de dezembro de 2024.

ALINE DOS  
SANTOS  
VASCONCELOS  
:06812722529

Assinado de forma digital  
por ALINE DOS SANTOS  
VASCONCELOS:06812722  
529  
Data: 2024.12.27  
15:29:09 -03'00'

**ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS**  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – Av. Alcino Alves Costa Nº 363, Centro. Poço Redondo/SE  
CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42 Fone/Fax 79 3337.1307  
e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pocoredondo.se.gov.br](http://www.pocoredondo.se.gov.br)